



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

# HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - Nº 15/2014

## Mutirão atingiu 47,87 % de acordos



A Justiça Federal de Goiás, em parceria com a Caixa Econômica Federal, realizou entre os dias 08 e 12 de setembro mais um Mutirão de Conciliação do Sistema Financeiro de Habitação e da Recuperação de Créditos Comerciais da CEF.

Nesse período, foram realizadas 158 audiências que perfizeram 47,87% de acordos, o equivalente a R\$ 1.900.318,22 em valores negociados.

Os juízes federais Mark Yshida Brandão e Warney Paulo Nery Araújo foram designados através do ATO/PRESI/ASMAG nº 1154, de 03/07/2014 para atuarem no Sistema de Conciliação da 1ª Região como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, para o biênio de 2014 a 2016.

A servidora Carolina Brito Alves é a nova supervisora da Seção de Conciliação da Justiça Federal de Goiás.



Juiz Federal Mark Yshida Brandão, Coordenador, ladeado por Carolina B. Alves, Supervisora da Seção de Conciliação.

## Juiz Federal ministrou Curso para Conciliadores



Nos dias 25 e 26 de setembro, no período matutino, na sala de cursos do edifício-sede, em Goiânia, o juiz federal Hugo Otávio Tavares Vilela, da Seção Judiciária de Goiás, ministrou o Curso Teórico e Prático para Audiências de Conciliação, voltado para a formação de 40 conciliadores, em sua maioria estudantes de Direito e advogados.

Promovido pelo NUCOD – Núcleo da Coordenação dos Juizados Especiais Federais em Goiás, em parceria com a SEDER - Seção de Desenvolvimento de Recursos Humano e com o apoio da Diretoria do Foro, o curso foi transmitido por videoconferência para todas as oito subseções judiciárias de Goiás.

Dividido em dois módulos, o curso abrangeu, entre outros assuntos, a função do Poder Judiciário, a figura do conciliador nos JEFs, o seu campo de atuação e aspectos que devem ser observados antes, durante e após as audiências.

O Diretor do Foro, juiz federal Paulo Ernane Moreira Barros participou do encerramento das atividades, quando defendeu que *“...a conciliação é o método ideal para a resolução de conflitos porque é mais rápida, mais barata, mais eficaz. Além disso, não há risco de injustiça, na medida em que são as próprias partes que, mediadas e auxiliadas pelo juiz/conciliador, encontram a solução para os conflitos de interesses. Assim, não há ganhadores ou perdedores”*.

Ao final, Dr. Paulo Ernane parabenizou o NUCOD pela iniciativa, agradeceu ao palestrante pela sua imprescindível colaboração e enalteceu todos os que

atenderam ao convite da JFGO para participar do Curso de Conciliadores.

## Visita de estudantes



No dia 23 de setembro, a Justiça Federal de Goiás recebeu em seu auditório do edifício-sede estudantes da faculdade Alfredo Nasser – UNIFAN que foram recepcionados pelo supervisor da Seção de Comunicação Social, Carlos Eduardo Rodrigues Alves.

Após receberem informações sobre o funcionamento, organização e competência da Justiça Federal em Goiás eles ouviram o servidor Edevaldo Ferreira Chaves, do Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTEC que falou sobre a implantação do processo eletrônico nesta Seção Judiciária.

Em seguida, o juiz federal Abel Cardoso Moraes, durante uma hora, com muito humor, deu verdadeira aula de orientação, questionamento e aconselhamento sobre as atitudes que o candidato de concursos públicos deve assumir, ou evitar, para alcançar seu objetivo.

## **Oficiala de Justiça fez exposição de fotos**



A colega Oficiala de Justiça Micaela Marques da Cunha expôs, no mês de agosto, no mezanino da JFGO, belas fotos tiradas em festas religiosas goianas, juntamente com seus colegas do grupo Olhares do Cerrado.

## Exposições



No dia 02 de setembro, as artistas plásticas Rose Isaac e Cris M. ofereceram uma salada de frutas com sorvete para receber os convidados da abertura da exposição intitulada *Curvas do Tempo*.

Rose Isaac muito conhecida de outras exposições na Seccional, apresenta um figurativo poético e solitário, com cenas sem a figura humana, mas nem por isso tristes.

Cris M., mais inexperiente, tem o gesto mais espontâneo na criação de suas formas coloridas e lúdicas.

## ESTHER GALVÃO



Na segunda quinzena de setembro, foi a vez de Esther Galvão expor suas obras de arte, no mezanino da Justiça Federal.

A artista plástica pinta o cotidiano da vida e dá muita importância ao olhar, pois, para ela, “os olhos são as janelas da alma”.

Contato: 85387701 / esthergalvao@globomail.com

## O OUTRO LADO DA NAVALHA

Não é raro nos encontrarmos no limiar da dúvida quanto ao melhor proceder, que postura, qual opção, aonde ir, fazer ou não algo, agora ou depois, defender, ignorar ou acusar alguém. Seja no contexto político, social ou antropológico, a dúvida sempre nos acompanhou, como se fosse parte do cenário da questão analisada, deixando-nos à mercê de uma autocrítica ante os caminhos a serem seguidos. Até mesmo no preâmbulo de uma apreciação meramente física de uma pessoa, ou mesmo de uma cena, ao opinarmos sobre alguém, talvez um comportamento alheio aos nossos costumes sociais, lá está ela. Seria, talvez, o marco delimitador entre a razão e a emoção, entre o ego e o superego, o perdido e a busca, o fim e o começo, tudo de forma espontânea e involuntária.

A própria interpretação legal nos leva aos labirintos dos questionamentos duvidosos quanto

ao legal e o ilícito, ao fato e ao crime, a autoria, se culpado ou inocente.

Como exemplo recente e claro, poderíamos nos reportar ao caso do atleta Oscar Pistorius, acusado de matar sua namorada em fevereiro de 2014. Muitas dúvidas ainda são suscitadas quanto ao fato e motivo, acidental ou propositado, culpado ou inocente. Saltando o Continente, temos o caso de Alexandre e Carolina Nardone, condenados pelo assassinato da própria filha Isabella em 2008, na capital paulista, também repleto de dúvidas quanto ao fator dolo e culpa.

Por outro lado, criamos códigos e normas que, em algumas circunstâncias, não se aplicariam a uma sociedade tão complexa, adversa e desajustada como a nossa. Tudo sob o crivo da dúvida, embalo emocional, compaixão, até mesmo mera tentativa de copiarmos sociedades mais avançadas. Aqui se enquadram em legislação específica, por exemplo, questões ligadas à Pedofilia, Código do Idoso e Homofobia, enquanto em países mais avançadas tais distúrbios são regidos por fatores ético-culturais.

Vejamos alguns tópicos:

A pedofilia, “preferência ou atração por crianças pré-púberes”, se em uma sociedade regulada moral e eticamente, dispensaria uma regulamentação jurídica, pois inconcebível em todos os princípios sanos;

Enquanto na Ásia o idoso é reverenciado desde o período de Confúcio (China, 551-479 a.c) e no Japão o (Keiro no hi), dia dedicado ao idoso, aqui temos que brigar e processar para que eles tenham um lugar na fila;

A homossexualidade, que deveria ser a menos polêmica por se tratar, segundo alguns, de “livre escolha”, também passa por rigorosa proteção jurídica, podendo nos levar à contra mão ante algumas das mais antigas civilizações. No Egito, Jamaica, Irã, Emirados Árabes, Nigéria, Líbano, Moscou, Indonésia, Tunísia, entre outros, as punições variam de 50 chicotadas, prisão perpétua à pena de morte. Lembrando que, em sua maioria, as penas impostas por culturas embasadas no fundamentalismo Islâmico. Poderíamos crer que respeitar o outro é imprescindível, mas, amar, admirar é relativo.

Poderíamos afirmar que a distância entre a razão e a emoção, o certo e o errado, o ímpio e o crente, o sagrado e o profano, a dúvida e a

convicção, pode estar sob o fio da navalha. Ou seja, é o lado da lâmina que nos cega, nos castra e, por vezes, ceifa-nos a moral, a integridade e a vida.

De todo modo, enquanto corremos para legalizar o que em tese seria regido por princípios básicos, como abortar ou não um feto disforme, gostar ou não de gays, lésbicas, transexuais e bissexuais (GLTB), proteção aos animais, idosos, crianças, cidadãos continuam sendo decapitados e, de resto, civilizações estão sendo exterminadas por males tacanhos como Ebola, Malária e Dengue.

Elias Luiz da Silva, da *Sevit*  
Mat. 3-92



As da direita e as da esquerda também.  
(C. E. Rodrigues Alves)